

PROPOSTA N.º 130/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como por exemplo, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.
- II. O Centro Paroquial de S. João de Brito (CPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº8, na freguesia de Alvalade;
- III. O CPSJB tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia/Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos e o Jardim de Infância;
- IV. No dia 23 de setembro de 2025, foi aprovada em reunião de Executivo a Proposta n.º 260/2025, referente à atribuição de apoio não financeiro, sob a forma de cedência de autocarro, para diversas deslocações previstas entre outubro de 2025 e maio de 2026;
- V. No dia 23 de abril de 2026, o CPSJB solicitou uma alteração ao referido apoio, no que respeita à deslocação prevista para o dia 29 de maio de 2026, substituindo o local inicialmente indicado (Ferreira do Zêzere) por Vila Franca de Xira;
- VI. O pedido de alteração de apoio não financeiro referente à cedência de autocarro no dia 29 de maio de 2026 corresponde ao montante máximo de 373,70 € (trezentos e setenta e três euros e setenta cêntimos), de acordo com o regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. No dia 27 de abril, o CSPSJB solicitou igualmente, via email, um novo pedido de apoio não financeiro, através da cedência de material (11 mesas e 22 bancos), para a realização do

Arraial do Centro Paroquial, a ter lugar no dia 3 de junho, registado com o nº de CRM 0177/JFA/2026;

VIII. A data a que se refere o pedido de cedência de material, não colide com as necessidades de utilização de material da JFA;

IX. O Centro Paroquial São João de Brito, compromete-se a cumprir as normas de utilização do material e assume o transporte dos mesmos;

X. Os referidos pedidos de apoio não financeiro em questão, por não serem para o desenvolvimento de uma atividade anual e não representarem um encargo igual ou superior a 10.000 €, não se encontram sujeitos ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do mesmo Regulamento.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

I. A aprovação do pedido de alteração do **apoio não financeiro** previamente concedido, mantendo a cedência de autocarro no dia 29 de maio de 2026, com a substituição do local de visita de Ferreira do Zêzere para Vila Franca de Xira;

II. A atribuição do **apoio não financeiro** requerido, que consiste na cedência temporária de 11 mesas e 22 bancos, para o Arraial do Centro Paroquial de S. João de Brito, a realizar no dia 3 de junho de 2026.

Lisboa, 12 de maio de 2026

A Vogal,